



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sala de Situação – Parâmetros

Atualização: 27.08.2021

A Sala de Situação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná foi instituída por meio do Ato CGMP n. 02/2020, a fim de acompanhar *“remotamente a dinâmica da movimentação extraprocessual e processual nas diferentes unidades ministeriais do Ministério Público do Estado do Paraná, com o objetivo de aferir a tempestividade da atuação ministerial e o comportamento dos acervos das diferentes unidades ministeriais”* (art. 2º do Ato CGMP n. 02/2020) .

I. As informações consultadas e os arquivos produzidos

1. De forma geral, as atividades da Sala de Situação envolvem a realização de consultas aos sistemas disponibilizados ao Ministério Público do Estado do Paraná. Apesar do auxílio de ferramentas de *business intelligence* são realizadas consultas individualizadas no PRO-MP, no Projudi e, quando necessário, no SEEU acerca de determinada unidade ministerial.

2. No PRO-MP, são consultadas as abas denominadas “Prazos e Pendências” e “Gestão de Inquéritos Policiais (Prazos e Pendências)”.

2.1. Na aba “Prazos e Pendências”, são visualizados os dados referentes ao acervo extrajudicial atrelados a determinada unidade ministerial. Assim, são consultados todos os tipos de procedimentos, com o preenchimento dos campos “Comarca” e “Promotoria”.

Depois da consulta global, são destacados, em abas separadas, os procedimentos com prazo global para encerramento extrapolado, os procedimentos conclusos com o Promotor de Justiça (o que inclui os feitos em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

carga com a assessoria) há mais de 90 (noventa) dias e os procedimentos paralisados em Secretaria há mais de 30 (trinta) dias.

Essa consulta gera um arquivo com a seguinte denominação:

DD.MM.AA_Nome_da_Unidade_extrajudicial

DD.MM.AA: indica a data em que a consulta foi realizada, valendo-se da sequência dia, mês e ano.

Nome_da_Unidade: indica a unidade ministerial consultada (por vezes, é necessário abreviá-lo, a fim de evitar dificuldades para o salvamento do arquivo)

extrajudicial: indica que os dados contidos no arquivo envolvem os procedimentos extrajudiciais

O arquivo em comento contém quatro planilhas.

A planilha denominada “prazos_pendencias_original” é mantida nos exatos termos em que foi obtida a partir do PRO-MP. Na planilha “encerramento_atraso” são elencados os procedimentos extrajudiciais cujo prazo global para encerramento estava extrapolado no momento da consulta. Na planilha “gabinete_atraso+90dd” constam os procedimentos extrajudiciais conclusos há mais de 90 (noventa) dias com o Promotor de Justiça (ou respectiva assessoria). Por fim, na planilha “paralisacao_secretaria+30dd” são arrolados os feitos paralisados há mais de 30 (trinta) dias na Secretaria da Promotoria de Justiça. Quanto a esse último ponto, deve-se anotar que não se efetua avaliação sobre a existência (ou não) de motivo que autorize a manutenção dos feitos paralisados em Secretaria.

Se, na pesquisa realizada, a unidade ministerial possuir acervo extrajudicial, mas não houver casos que perfaçam os critérios de anotação pela Sala de Situação, a aba específica é mantida e incluída a expressão “Não identificado”. Caso a unidade ministerial não possua acervo de procedimentos extrajudiciais, o arquivo é gerado com a inclusão da seguinte expressão “Não foram localizados procedimentos extrajudiciais referentes a esta unidade”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2. Na aba “Gestão de Inquéritos Policiais (Prazos e Pendências)” são visualizados os dados referentes aos Inquéritos Policiais. Quanto aos Inquéritos Policiais Físicos, após o preenchimento dos campos “Comarca” e “Promotoria”, são consultados os dados constantes da opção “Apresentar apenas Inquéritos Policiais com diligência” e “Apresentar apenas Inquéritos Policiais no MP”. Por sua vez, quanto aos Inquéritos Policiais Eletrônicos, ao longo do 2º semestre de 2020, eram consultadas três abas: (a) “IPEs sem relatório e sem movimentação há mais de 30 dias”; (b) “IPEs com relatório e sem análise do MP” e (c) “IPEs com relatório e último ato policial para análise do MP”. Desde o 1º semestre de 2021, passou a ser consultada, apenas, a aba “IPEs sem movimentação há mais 90 (noventa) dias”.¹

2.2.1. Essa consulta gera um arquivo com a seguinte denominação:

DD.MM.AA_Nome_da_Unidade_IPs

DD.MM.AA: indica a data em que a consulta foi realizada, valendo-se da sequência dia, mês e ano.

Nome_da_Unidade: indica a unidade ministerial consultada (por vezes, é necessário abreviá-lo, a fim de evitar dificuldades para o salvamento do arquivo)

IPs: indica que os dados contidos no arquivo envolvem Inquéritos Policiais

Os arquivos produzidos ao longo do 2º semestre de 2020 possuíam cinco planilhas assim denominadas: (a) IPF_MP+60dd; (b) IPF_DP_atraso+60dd; (c) IPE_sem_movimento+60dd; (d) IPE_relatoado_sem_apreciacao+60dd; e (e) IPE_relatoado_manif_aut_policial+60dd.

A planilha “IPF_MP+60dd” arrola os Inquéritos Policiais Físicos que estavam em carga com o Ministério Público há mais de sessenta dias. A planilha “IPF_DP_atraso+60dd” indica os Inquéritos Policiais Físicos atrasados na Delegacia de Polícia há mais de sessenta dias. A planilha

¹ Essa aba não existia no momento da instalação da Sala de Situação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“IPE_sem_movimento+60dd” aponta os Inquéritos Policiais Eletrônicos não relatados e sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias. A planilha “IPE_relatoado_sem_apreciacao+60dd” elenca os Inquéritos Policiais Eletrônicos, já relatados e não apreciados pelo Ministério Público há mais de sessenta dias. Por fim, a planilha “IPE_relatoado_manif_aut_policial+60dd” aponta os Inquéritos Policiais Eletrônicos já relatados, cuja última manifestação lançada nos autos é da lavra da Autoridade Policial (e, assim, caberia ao Ministério Público impulsionar o feito).

2.2.2. A partir do 1º semestre de 2021, diante da superveniência de aba que congrega Inquéritos Policiais Eletrônicos relatados e Inquéritos Policiais Eletrônicos não relatados sem movimentação em um mesmo local e da intensificação da utilização do “Acordo de Não Persecução Penal” (que demanda maior lapso de tempo para a celebração), a Sala de Situação passou a adotar como parâmetro a paralisação por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias.

Assim, a partir do 1º semestre de 2021, o arquivo de Inquéritos Policiais passou a conter três planilhas: (a) IPF_MP+90dd; (b) IPF_DP_atraso+90dd; e (c) IPE_sem_movimento+90dd.

A planilha “IPF_MP+90dd” arrola os Inquéritos Policiais Físicos que estão em carga com o Ministério Público há mais de noventa dias. A planilha “IPF_DP_atraso+90dd” indica os Inquéritos Policiais Físicos atrasados em Delegacia de Polícia há mais de noventa dias. A planilha “IPE_sem_movimento+90dd” aponta os Inquéritos Policiais Eletrônicos sem movimentação (relatados ou não) há mais de noventa dias.

2.2.3. Se, na pesquisa realizada, a unidade ministerial possuir acervo de Inquéritos Policiais, mas não houver casos que perfaçam os critérios de anotação pela Sala de Situação, a aba específica é mantida e incluída a expressão “Não identificado”. Caso a unidade ministerial não possua acervo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos Policiais, o arquivo é gerado e incluída a frase “Não existem Inquéritos Policiais em aberto!” (frase gerada automaticamente pelo PRO-MP).

2.2.4. Ainda sobre os Inquéritos Policiais, anota-se que a Sala de Situação consulta os Inquéritos Policiais Eletrônicos relativos a indiciados presos, mas não promove qualquer anotação. O destaque somente ocorre pontualmente, nas situações em que há a necessidade de adoção de providências pelo Agente Ministerial para a correção de registros ou quando se verificam indícios de extrapolação do prazo para oferecimento da denúncia.

Assim, e somente nessas ocasiões específicas, é gerado arquivo com a seguinte denominação:

DD.MM.AA_Nome_da_Unidade_preso

DD.MM.AA: indica a data em que a consulta foi realizada, valendo-se da sequência dia, mês e ano.

Nome_da_Unidade: indica a unidade ministerial consultada (por vezes, é necessário abreviá-lo, a fim de evitar dificuldades para o salvamento do arquivo)

preso: indica que os dados contidos no arquivo envolvem Inquéritos Policiais de indiciados presos.

2.3. Sobre os processos judiciais, deve-se esclarecer que as unidades de trabalho do Projudi e do SEEU são consultadas, mas somente são capturadas imagens das referidas unidades quando são detectados atrasos significativos, isto é, quando identificada a existência de feitos aguardando análise há mais de 30 (trinta) dias após o prazo final anotado pelo sistema Projudi. Logo, como regra, não há a captação de tais telas pela Sala de Situação.

Nas pontuais hipóteses em que há necessidade da coleta dessa informação, é gerado arquivo com a seguinte denominação:

DD.MM.AA_Nome_da_Unidade_judicial

DD.MM.AA: indica a data em que a consulta foi realizada, valendo-se da sequência dia, mês e ano.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome_da_Unidade: indica a unidade ministerial consultada (por vezes, é necessário abreviá-lo, a fim de evitar dificuldades para o salvamento do arquivo)

judicial: indica que os dados contidos no arquivo envolvem feitos judiciais.

Especificamente sobre os processos judiciais em matéria de execução penal, considerando que o SEEU permite à Escrivania Judicial retomar os processos que estão em carga com o Ministério Público após o decurso do prazo, também é consultada a aba “Processos SEEU – decurso de prazo” disponível no PRO-MP e, a depender da atribuição da unidade ministerial, o resultado é remetido ao membro do Ministério Público por ela responsável.

II. O cronograma das consultas realizadas pela Sala de Situação

3. De acordo com o Ato CGMP n. 02/2020, as consultas realizadas pela Sala de Situação ocorrem uma vez ao semestre. De acordo com o art. 4º do referido ato, o cronograma de atividades é organizado com a seguinte priorização:

Promotorias de Justiça de entrância inicial: meses de fevereiro e julho;

Promotorias de Justiça de entrância intermediária: meses de março e agosto;

Promotorias de Justiça de entrância final, localizadas em Comarcas ou Foros Regionais com até 09 (nove) unidades ministeriais: meses de abril e setembro;

Promotorias de Justiça de entrância final, localizadas em Comarcas ou Foros Regionais com 10 (dez) ou mais unidades ministeriais: meses de maio e outubro;

Promotorias de Justiça localizadas no Foro Central e Descentralizados da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Procuradorias de Justiça e Centros de Apoio: meses de junho e novembro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante da quantidade de unidades ministeriais que precisam ser consultadas, tem-se promovido algumas realocações ao longo do semestre, a fim de permitir a consecução das atividades da Sala de Situação.

4. De modo excepcional, no 1º ciclo de atividades da Sala de Situação, iniciado no 2º semestre de 2020, as consultas foram efetuadas nos seguintes períodos:

Promotorias de Justiça de entrância inicial: agosto/2020;

Promotorias de Justiça de entrância intermediária: setembro/2020;

Promotorias de Justiça de entrância final, localizadas em Comarcas ou Foros Regionais com até 09 (nove) unidades ministeriais: outubro/2020;

Promotorias de Justiça de entrância final, localizadas em Comarcas ou Foros Regionais com 10 (dez) ou mais unidades ministeriais: novembro/2020;

Promotorias de Justiça localizadas no Foro Central e Descentralizados da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Procuradorias de Justiça e Centros de Apoio: dezembro/2020.²

III. O envio das informações colhidas pela Sala de Situação e a oportunidade de apresentação de esclarecimentos

5. Por meio de ofício específico, os arquivos resultantes das consultas realizadas pela Sala de Situação são enviados ao membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial. Em tal expediente, há *link* de acesso a formulário padronizado a partir do qual é possível a apresentação de esclarecimentos.

Registre-se, ainda, que a apresentação de esclarecimentos é facultativa.

IV. A realização de consultas adicionais

² Os Centros de Apoio foram consultados em setembro/2020 e as Procuradorias de Justiça em novembro/2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Além das consultas semestrais, unidades ministeriais que apresentarem alguma sensibilidade podem ser consultadas em maior número de vezes. As consultas e a organização dos arquivos seguiram os padrões detalhados no item I, retro.